



Processo seletivo para bolsas de pesquisa na Epagri/Estação Experimental de Canoinhas

1. Projeto - “Estudos para construção de bases técnicas para implantação de projeto integrado de produção agropecuária (SIPA) no Planalto Norte Catarinense” aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).

2. Número de Bolsas – 04 (quatro)

3. Modalidade – DTI-A (para Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação).

3.1. Descrição e Requisitos da da bolsa DTI-A (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Nível A) é destinada a profissionais de nível superior que irão atuar em projetos de pesquisa e inovação tecnológica.

3.2. Requisitos: Os candidatos devem possuir diploma de ensino superior.

3.3. Atividades: O bolsista é responsável por desenvolver um plano de trabalho específico, que pode incluir a execução de projetos nas áreas do projeto “*Estudos para construção de bases técnicas para implantação de projeto integrado de produção agropecuária (SIPA) no Planalto Norte Catarinense*” aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).

3.4. Acumulação: A acumulação da bolsa com vínculo remunerado (empregatício, funcional ou estatutário) não é permitida.

3.5. Carga Horária: A dedicação exigida é de 30 horas semanais, usualmente em horário administrativo, no local de execução do projeto (frequentemente Canoinhas), podendo ocorrer viagens/deslocamento acompanhados pelos pesquisadores da Epagri.

4. Valor mensal – R\$ 5.200,00

5. Cronograma de inscrição

Etapa	Data
Lançamento do processo de seleção	07/01/2026



Período da inscrição pelos e-mails indicados em cada vaga	07/01/2026 a 21/01/2026
Avaliação de Admissibilidade e do mérito técnico pelos coordenadores dos projetos aprovados no Edital de Chamada pública 44/2025	22 a 23/01/2026
Entrevista	26 a 30/01/2026
Divulgação do Resultado preliminar dos bolsistas selecionados será comunicada via e-mail aos candidatos	02/02/2026
Período para apresentação de recurso administrativo	03 a 05/02/2026
Resultado final dos bolsistas selecionados	06/02/2026
Início do processo de celebração do Termo de Compromisso de bolsa com a FAPESC	a partir de 09/02/2026

6. Documentos exigidos:

No momento da inscrição, os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar cópias dos seguintes documentos no formato PDF:

- a)** Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Título de Eleitor;
- d)** Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, atualizado de no mínimo 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência;
- e)** Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, de acordo com o item 8, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado de acordo com a Resolução nº3, do Conselho Nacional de Educação (CNE), para os candidatos às modalidades de bolsas DCR-B, DCR-C, DTI-A, SET-I e SET-H;
- f)** Comprovante de titulação complementar, de acordo com o item 8 do presente processo de seleção, se houver;
- g)** Comprovantes de capacidade técnica complementar de acordo com o item 8 do presente processo de seleção;
- h)** Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- i)** Comprovação de experiência para a modalidade DTI-A, apresentada por meio de vínculos de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), atestados e/ou declarações.

Enviar documentação para o endereço eletrônico eecan@epagri.sc.gov.br, devendo constar como assunto de encaminhamento do e-mail: **“Inscrição para a vaga de**

7. Descritivo das vagas

Unidade de Pesquisa: Estação Experimental de Canoinhas - EECAN

- **E-mail de referência da Unidade para envio das inscrições:** eean@epagri.sc.gov.br
- **Contato da Unidade para tirar dúvidas:** (47)3627-4199 (Gilcimar Adriano Vogt/Ana Lúcia Hanisch/Rafael Goulart Machado/Daniel Augusto da Silva/Maicon Gaißler Lorena Pinto)

VAGA 01 – Apoio técnico para projetos de pesquisa e estudos em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA) e Sistemas Agroflorestais no Planalto Norte Catarinense.

Número de Bolsas: 04

Modalidade de bolsa: DTI - A

Cidade/Local de Atuação: Canoinhas-SC/ Epagri - Estação Experimental de Canoinhas

Titulação Técnica Obrigatória: Agronomia, Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Zootecnia

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em ciências agrárias com dissertação ou tese em Fitotecnia, Zootecnia, Produção Florestal, Produção Vegetal ou Solos.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. O candidato deve possuir perfil para trabalhar em ambiente de pesquisa e afinidade com alguma das seguintes áreas: silvicultura, sensoriamento remoto, grãos, pastagens e solos. Há necessidade de conhecimento de ferramentas e softwares de estatística (Excel, Sisvar ou R), bem como ser capaz de compilar dados dos experimentos e redação de relatórios de pesquisa e artigos científicos. Também será pontuado o conhecimento da língua inglesa.

8. Avaliação do mérito do candidato

Tabela 4 -Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DTI-A

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0
Produção científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos pela Capes-MEC	0,5	2,0
Experiência profissional (obrigatório 6 anos)	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações	0,5/ano	3,0
Formação complementar	Diploma de pós-graduação, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	3,0
Entrevista	Será realizada entrevista presencial ou on-line, o que for definido por cada coordenador dos projetos (gerentes das unidades de pesquisa)	-	3,0
Pontuação total			15

9. Recursos Administrativos

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 5 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao coordenador do projeto (gerente da estação experimental), manifestar-se sobre os recursos.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, no mesmo endereço de encaminhamento da inscrição.

9.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados pelo coordenador do projeto, responsável pela seleção, conforme previsto no Item 5 - Cronograma. A

divulgação do resultado final poderá sofrer retificação, com base na análise dos recursos apresentados.

9.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

9.4.1. informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;

9.4.2. envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, e;

9.4.3. questionamentos quanto aos critérios avaliativos.

9.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. Disposições Finais

10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este normativo de seleção, por meio das comunicações dos coordenadores de projetos.

10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

10.3. O bolsista deverá atender a todos os prazos e demais exigências deste processo de seleção.

10.4. O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho do Bolsista aprovado.

10.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

10.6. A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada e não é permitida acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional, estatutário, dentre outros) na esfera pública municipal, estadual e/ou federal.

10.7. A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes deste certame.

10.8. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.

10.9. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.



10.10. A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

10.11. O processo seletivo poderá ser republicado pelo coordenador do projeto até que todas as vagas previstas no projeto sejam completadas.

10.12. Este processo normativo para seleção de bolsistas terá a mesma validade da Chamada pública da Fapesc 044/2025. Videira, 11 de dezembro de 2025

Canoinhas. 07 de janeiro de 2026.